

EOL, UFV e UTE : Cadastramento LEN A-6/2019

Em 7 de junho de 2018, fundamentadas no inciso X do § 3º do art. 4º da Portaria MME nº 102/2016, foram publicadas as orientações para a solicitação de registro do empreendimento junto à ANEEL para fins de participação no LEN A-6/2019.

Naquela ocasião, foi informado que os empreendedores interessados em participar do LEN A-6/2019 encaminhassem à ANEEL carta de solicitação de "DRO para Leilão", informando o titular do empreendimento – incluindo CNPJ da empresa – acompanhada de versão digital do organograma do grupo econômico do titular do projeto – incluindo CNPJ e/ou CPF de todos os integrantes da cadeia –, nos termos das Resoluções Normativas nº 390/2009, 391/2009 e 676/2015.

Com o intuito de tornar mais célere e confiável a análise das respectivas cadeias societárias, foi desenvolvida versão do programa de Cadastramento de Cadeias Societárias, já amplamente utilizado para a entrada sistematizada dos grupos econômicos na ANEEL, especificamente para esse cadastramento.

Tanto a lógica de inserção de dados quanto o layout da tela de informações foram mantidos assegurando facilidade e rapidez na inserção de dados pelos Agentes do setor elétrico.

O acesso ao Cadastramento de Cadeias Societárias – Leilões se dará por meio do recebimento automático de e-mail que será enviado para o representante legal cadastrado no AEGE/EPE. Essa mensagem eletrônica conterá o link para a página do programa, o usuário e a senha de acesso.

Assim, é importante e necessário que, **em até 15 dias** após o recebimento do referido e-mail, os representantes legais das empresas interessadas em "DRO para leilão" insiram o número do protocolo dos documentos na ANEEL e os dados dos grupos econômicos no sistema de Cadastro de Cadeias Societárias – Leilão, **tal qual foram protocolados na ANEEL.**